



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 231

DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: EXTRA
Data: 16/01/20

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.797/19"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso V e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.797, de 18 de dezembro de 2019, que trata da concessão de incentivos fiscais à atividade empresarial e outras diretrizes para o desenvolvimento do Município de Cajamar; e

Considerando a necessidade da designação de Comissão Especial, destinada à análise e emissão de pareceres acerca de solicitações de incentivos e isenções previstas na Lei supracitada.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Incentivos Fiscais e nomeados como membros, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 1.797, de 18 de dezembro de 2019, os servidores públicos a seguir relacionados:

- I – Carlos Alexandre Guio
RG nº 29.427.029-2
- II – Donizetti Aparecido de Lima
RG nº 14.333.094
- III – Mário Jorge da Silveira Junqueira
RG nº 36.444.049-1
- IV – Michael Campos Cunha
RG nº 33.540.658-0
- V - Tatiane Lopes Alves Martinez
RG nº 27.960.661-8

Parágrafo único - Para secretariar os trabalhos da Comissão, ora nomeada, fica designado o servidor público Francisco de Assis Alves da Silva – RG nº 14.879.411-7.

Art. 2º A Comissão Especial executará todos os procedimentos necessários destinados à análise e emissão de pareceres acerca da habilitação e concessão dos benefícios previstos na Lei Municipal nº 1.797, de 18 de dezembro de 2019 podendo, a qualquer momento, solicitar os documentos que entender necessários à instrução do processo administrativo, bem como, realizar ou solicitar apoio de outras Secretarias Municipais para vistorias, perícias técnicas, dentre outras providências que se fizerem necessárias para subsidiar o parecer.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 231/2020 – fls. 02

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.715/19.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de janeiro de 2020.



DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.



LUCIANA MARIA COELHO DEJESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo